**PORTARIA Nº. 531, de 02 de maio de 2022**

***"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e contém outras providências"***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO o término do período de concessão de férias regulamentares à servidora Luíza Amorim Gouveia Damasceno, exercente do cargo comissionado de Assistente Parlamentar dos Vereadores, tendo a mesma retornado às suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que para substituí-la neste período de gozo de férias havia sido nomeada pela Portaria No. 522, de 01 de abril de 2.022, a servidora a Sra. Vanessa Hott Farias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de maio de 2022, a servidora Vanessa Hott Farias, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/08/1988, inscrita no CPF Nº. 102.399.806-89 e Identidade MG-18.477.287-PC-MG, do cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores, que é retomado pela servidora Luíza Amorim Gouveia Damasceno, após seu período de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2022

Cleber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 531, de 02 de maio de 2022**

***"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e contém outras providências"***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO o término do período de concessão de férias regulamentares à servidora Luíza Amorim Gouveia Damasceno, exercente do cargo comissionado de Assistente Parlamentar dos Vereadores, tendo a mesma retornado às suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que para substituí-la neste período de gozo de férias havia sido nomeada pela Portaria No. 522, de 01 de abril de 2.022, a servidora a Sra. Vanessa Hott Farias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de maio de 2022, a servidora Vanessa Hott Farias, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/08/1988, inscrita no CPF Nº. 102.399.806-89 e Identidade MG-18.477.287-PC-MG, do cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores, que é retomado pela servidora Luíza Amorim Gouveia Damasceno, após seu período de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2022

**Cleber da Penha Benfica**
**Presidente da Câmara Municipal**